



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ATA N.º 17

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE:-----

-----Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: Hélder António Guerreiro, Manuel da Silva Cruz, Jaime Manuel Costa, Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos e Raquel Alexandra Lourenço Vicente e Silva, o primeiro Vice-Presidente que presidiu a reunião e, os restantes, Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião a Assistente Técnica, Fernanda Isabel Silvestre Fernandes. -----

-----Faltaram à reunião os Senhores Vereadores da Câmara Municipal, Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís e Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso, eleitos pelo Partido Socialista, por se encontrarem de férias. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relevar as faltas dos Senhores Vereadores Deolinda Seno Luís e Ricardo Cardoso. -----

-----Pelas catorze horas e trinta minutos e depois de verificada a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Vice-Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.

-----APROVAÇÃO DA ATA N.º 16, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM 20-08-2015: Uma vez que todos os presentes se encontravam de posse de exemplares da ata em epígrafe, previamente enviados com a restante documentação para esta reunião, foi assim dispensada a sua leitura, sendo imediatamente submetida à apreciação e aprovação. Não se registando qualquer intervenção, procedeu-se à votação da ata em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, tendo sido devidamente assinada. -----

-----1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----1.1. - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

----- 1 - Intervenção do Senhor Vice-Presidente -----

----- - Dia vinte e sete de agosto - Assistiu ao Encontro de Poetas Populares e Cante ao Baldão que decorreu no Quintal da Música, no âmbito do programa “Às Quintas no Quintal”, durante o qual foi homenageado o Senhor Amílcar Martins Silva, notável construtor e tocador de violas campaniças do concelho de Odemira.-----

----- - Dia vinte e oito de agosto - Presidiu o ato de assunção de funções da Vereadora Raquel Alexandra Lourenço Vicente e Silva, tendo em conta a suspensão do mandato de membro da Câmara Municipal, com efeitos a partir do dia 24 de agosto até ao dia 04 de outubro de 2015, solicitada pelo Senhor José Alberto Candeias Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Odemira, eleito pelo Partido Socialista.-----

----- - Dia vinte e nove de agosto - Esteve presente na cerimónia de inauguração do Monumento aos Combatentes do concelho de Aljezur, tombados ao serviço da pátria na Guerra do Ultramar. -----

----- - Dia três de setembro - Presidiu a reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, na qual efetuaram o balanço da área ardida. Pese embora o aumento do número de incêndios no concelho, que coloca Odemira como o vigésimo concelho com mais área ardida, salientou que das quarenta e uma ocorrências não se registou qualquer reacendimento.-----

----- Seguidamente, o Senhor Vice-Presidente da Câmara colocou à disposição do Senhor Vereador Manuel Cruz, para consulta, o processo referente às obras realizadas no Posto de Turismo de Vila Nova de Milfontes, conforme solicitado na última reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

----- 2 - Intervenção do Senhor Vereador Jaime Manuel Costa -----

----- O Senhor Vereador Jaime Costa questionou porque estavam paradas as obras da Circular Interior de São Teotónio e solicitou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

que fosse facultado, para consulta na próxima reunião da Câmara Municipal, o respetivo projeto. Solicitou ainda que fosse facultado ao executivo Municipal, com periodicidade regular, o Mapa das Obras por Ajuste Direto. -----

-----Por último, perguntou para quando estava prevista a reparação dos passeios das ruas de Odemira, os quais foram executados no âmbito da obra de requalificação da vila.-----

-----Interveio o Senhor Vereador Pedro Ramos que relativamente à obra da passagem hidráulica junto à “Circular Interior de São Teotónio” informou que a obra em causa tinha sido suspensa para reajustamento do projeto, mas já estavam reunidas as condições para recomeçarem os trabalhos.-----

-----Interveio o Senhor Vice-Presidente da Câmara que informou que estava previsto iniciar a reparação dos passeios durante o presente mês, após as festas do Feriado Municipal.

-----3 - Intervenção do Senhor Vereador Manuel da Silva Cruz-----

-----O Senhor Vereador Manuel Cruz sugeriu que a Câmara Municipal verificasse a possibilidade de poder acolher/ ajudar refugiados da Síria no concelho de Odemira. Esta sugestão foi bem acolhida pelo Executivo Municipal, tendo sido deliberado efetuar uma proposta neste sentido para posterior apreciação da Câmara Municipal.-----

1.2. - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----1 - Esteve presente um grupo de cidadãos residentes em São Miguel, Freguesia de São Teotónio, representados pela Senhora Adélia José Francisco, que entregaram o abaixo-assinado que seguidamente se transcreve: -----

-----"Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odemira-----

-----Como é do conhecimento de V. Exa. na nossa Paróquia existe uma povoação denominada de S. Miguel, que segundo a lenda, o Anjo S. Miguel aqui apareceu sobre uma oliveira. Motivo porque no Séc. XVI foi construída uma ermida em sua honra, na qual a População se reunia para elevar a Deus e ao seu Querido Anjo. -----

----- *O tempo corre veloz, a Ermida envelheceu, a Paróquia esteve vinte e cinco anos sem Pároco e grande parte da Ermida desabou no final do Séc. XX, já no Séc. XXI o resto das ruínas foram demolidas.* -----

----- *Os Cristãos sem local onde se reunissem para louvar a Cristo, pediram autorização para fazer no edifício da Escola Primária, o qual lhe foi cedido e onde o fazem há mais de quarenta anos e do qual neste momento os querem expulsar.* -----

----- *O terreno onde se situa a ermida está interdito à construção da mesma devido a escavações feitas recentemente, nas quais se encontraram esqueletos humanos, moedas de cobre dos reinados de D. Afonso V, D. Manuel I e algumas peças de cerâmica.* -----

----- *Como não podemos reconstruir, de momento, uma nova Capela nos terrenos pertencentes à Paróquia vimos desta forma pedir ao Excelentíssimo Senhor Presidente que o edifício da escola primária de S. Miguel seja cedido à Paróquia de S. Teotónio para que possamos adaptá-la para Capela e deste modo os Cristãos continuem a louvar o senhor com toda a dignidade que Ele merece, até que no futuro seja reconstruída a nova Capela nos terrenos onde esta foi construída originalmente.* -----

----- *Pedimos também que seja plantada uma oliveira no local onde segundo reza a lenda apareceu o Anjo S. Miguel, para que na voragem do tempo não se perca a História da origem desta antiga Povoação, S. Miguel.* -----

----- *Ficaremos muitos reconhecidos a V. Exa. se estes nossos pedidos forem atendidos.* ----

----- *Com os nossos respeitosos cumprimentos, somos com muita consideração,* -----

----- *Os abaixo assinados em documento anexo.* -----

----- *São Teotónio, 10 de Agosto de 2015"* -----

----- Solicitam ainda os munícipes esclarecimentos sobre proposta apresentada no âmbito do Orçamento Participativo, relativa a um projeto denominado "Escola Medronho", com espaço museológico e alambique comunitário, a ser implementado no edifício da antiga



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

escola primária, ou seja no espaço que está a ser utilizado pela população de São Miguel para a realização da missa e outros atos religiosos. Os munícipes demonstraram o seu desagrado e discordância relativamente àquela proposta, apelando ao Executivo Municipal para que não fosse permitida a utilização daquele espaço para o projeto em causa e que fosse se mantida a cedência do edifício para a realização do culto religioso.-----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara informou que a Câmara Municipal estava a equacionar soluções para a construção da nova ermida, tendo em conta que no local tinham sido encontrados vestígios arqueológicos e, bem assim, referiu que não era intenção da Câmara Municipal deixar de permitir a utilização do edifício da escola primária para o fim que tem estado a servir.-----

-----Quanto à proposta apresentada no âmbito do Orçamento Participativo informou que os projetos encontravam-se ainda numa fase de análise e posteriormente os projetos que passassem à fase de votação, tinham de angariar um número de votos suficientes por parte da população que permitisse a aprovação definitiva.-----

-----Sobre este assunto o Senhor Vereador Pedro Ramos informou que os serviços estavam a analisar o processo referente à construção da capela, tendo em conta que a reconstrução no local de origem estava comprometida devido à orografia do terreno e aos achados arqueológicos; no entanto, não era intenção que deixasse de existir um local de culto em São Miguel.-----

----- 2. Esteve presente a Senhora Sofia Galhofas, acompanhada pelo esposo, residente no Almogrove, que veio apresentar a sua reclamação relativa à morosidade no tratamento do processo número quatrocentos e quarenta e cinco, barra dois mil e onze, referente ao Loteamento do Cabecinho, Lote um, na Avenida Rosendo Salvador, no Almogrove. A munícipe descreveu o processo, que se relaciona com uma queixa relativa ao uso abusivo por parte de três proprietários de edifícios confinantes ao logradouro coletivo do Loteamento onde reside,

e lamentou que estivessem a protelar o assunto que se arrasta há quatro anos, pese embora as várias exposições que enviou e reuniões que esteve presente. A munícipe informou que tinha terminado no dia cinco de dezembro do ano transato, o prazo para reposição das ilegalidades existentes, no entanto, até à data ainda persistiam duas situações por resolver. Informou que tinha solicitado o ponto de situação do processo, mas não tinha obtido qualquer resposta e, nesse sentido, solicitou autorização para consultar o processo neste dia. -

----- Interveio o Senhor Vereador Pedro Ramos que informou que o processo estava a decorrer, os proprietários confinantes tinham sido notificados e também tinham reclamado, estando as reclamações a ser analisadas pela Divisão de Recursos Humanos e Jurídica. O pedido de consulta do processo foi autorizado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara. -----

2. - ORDEM DO DIA

2.1. - CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL

2.1.1. - GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE

1 - ASSUNTO N.º 0551-2015 - PROPOSTA N.º 33/2015 P - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES: FIXAÇÃO DO VALOR PARA 2016

----- Foi presente a Proposta nº 33/2015 P, datada de 28/08/2015, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

----- "Proposta nº 33/2015 P - Participação do Município no IRS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares -----

----- Fixação do valor para 2016 -----

----- Considerando que:-----

----- • O n.º 1 do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estipula como receita dos Municípios, uma participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial,



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º do Código do IRS; -----

-----• De acordo com o n.º 2 do citado dispositivo legal, essa mesma participação depende da deliberação que verse sobre a percentagem do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada pela respetiva Câmara Municipal à Direção Geral dos Impostos, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;-----

-----• A atual conjuntura económica tem vindo a exercer um forte impacto na diminuição das receitas próprias do município e que, com efeito contrário, temos vindo a assistir a um constante aumento da despesa resultante do aumento generalizado do custo dos bens e serviços adquiridos pela edilidade;-----

-----• Os constrangimentos causados pela Lei dos Compromissos (LCPA) exigem à Câmara Municipal a manutenção de um nível elevado de disponibilidade financeira para fazer face a compromissos existentes, bem como a novos compromissos decorrentes de candidaturas em curso ou em fase de aprovação para a realização de investimentos;-----

-----• São crescentes as dificuldades económicas das famílias do concelho, e que por consequência a autarquia, numa perspetiva de solidariedade e no âmbito do seu papel redistributivo, tem vindo a reforçar, anualmente, os meios no apoio social e na diminuição dos custos dos bens públicos para as famílias (a gratuitidade dos transportes escolares são um exemplo);-----

-----Tendo ainda em consideração:-----

-----• A necessária prudência na gestão financeira do município, procurando evitar uma quebra acentuada da receita global municipal e que o valor aplicado em Odemira, nos anos de 2014 e de 2015, foi de 4,75%;-----

-----• A recente publicação da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, veio impor a todas as

autarquias a contribuição financeira para constituição de um Fundo de Apoio Municipal (FAM) a autarquias em dificuldades;-----

----- • Que, mesmo não necessitando de recorrer ao FAM, o Município de Odemira já está a afetar, desde 2015 e durante 7 anos, 200 mil euros/ano para dotar o fundo, o que na prática se traduz em idêntico montante de redução de receita; -----

----- Mesmo neste quadro atual adverso, tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere, ao abrigo da aliena ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aprovar e submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal o seguinte: -----

----- • Fixar em 4,75%, a participação do Município de Odemira no imposto sobre o rendimento de pessoas singulares dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho de Odemira, tendo por referência os rendimentos a declarar em 2016.-

----- Odemira, 28 de agosto de 2015 -----

----- Por delegação de competências, -----

----- (Despacho n.º 2/2013 P)-----

----- O Vice-Presidente da Câmara Municipal,-----

----- a) Hélder Guerreiro, Eng.º." -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como a posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, tendo ambos apresentado as Declarações de Voto que seguidamente se transcrevem: -----

----- A) DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS PELA CDU -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----“A situação económica e social, difícil, que o país atravessa e que se acentuam fora das grandes metrópoles, leva a que no concelho de Odemira essa situação seja ainda mais acentuada;-----

-----As taxas de desemprego estão em níveis muito elevadas e a situação de muitas famílias está na pobreza ou no limiar da pobreza;-----

-----Os rácios de desenvolvimento afastam cada vez mais o litoral do interior do concelho;-----

-----O concelho, segundo dados do INE continua a perder população, tendo já perdido cerca de 600 pessoas desde os Censos de 2011;-----

-----Como acreditamos que é possível inverter a situação económica do país e essa inversão passa também por as famílias terem mais disponibilidade financeira, e sentimos a nossa obrigação de contribuir nesse sentido.-----

-----Propomos que seja devolvido aos cidadãos do concelho o valor correspondente a 3,5% do IRS pago pelos Municípes do ano de 2015;-----

-----Não sendo possível a aceitação da proposta, os vereadores da CDU no Executivo Municipal de Odemira votam contra a proposta apresentada.”-----

-----B) DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS PELO PS-----

-----“Os eleitos pelo PS mantém a proposta, reconhecendo de facto que a situação das famílias em Portugal é difícil, lembrando contudo que caberá ao Governo reduzir a sobretaxa do IRS que de facto criou essa situação às famílias.”-----

-----2 - ASSUNTO N.º 0552-2015 - PROPOSTA N.º 34/2015 P - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS: FIXAÇÃO DAS TAXAS PARA VIGORAR EM 2016-----

-----Foi presente a Proposta nº 34/2015 P, datada de 28/08/2015, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

-----"Proposta nº. 34/2015 P - Imposto Municipal sobre Imóveis: Fixação das taxas para

vigorar em 2016-----

----- Considerando que:-----

----- • O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 21/2006, de 23 de junho, 53-A/2006, de 29 de dezembro, 64/2008, de 5 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012 de 31 de dezembro, 83-C/2013, de 31 de dezembro confere aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, a competência para fixar as taxas de imposto, respeitando os intervalos de 0,3 a 0,5 para os prédios urbanos, conforme a alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI; -----

----- • O n.º 13 do artigo 112.º aditado pelo artigo 213.º da Lei n.º 83-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015) determina que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário podem fixar uma redução da taxa que vigor no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de Dezembro; -----

----- • O artigo 112.º. do CIMI, na sua atual redação, determina que as deliberações da Assembleia Municipal sejam comunicadas à Direcção-Geral dos Impostos, para vigorarem no ano seguinte, até 30 de novembro; -----

----- Considerando ainda que:-----

----- • A atual conjuntura económica tem vindo a exercer um forte impacto na diminuição das receitas próprias do município e que, com efeito contrário, temos vindo a assistir a um constante aumento da despesa resultante do aumento generalizado do custo dos bens e serviços adquiridos pela edilidade;-----

----- • Os constrangimentos causados pela Lei dos Compromissos (LCPA), exigem à Câmara Municipal a manutenção de um nível elevado de disponibilidade financeira para fazer



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

face a compromissos existentes, bem como a novos compromissos decorrentes de candidaturas em curso ou em fase de aprovação para a realização de obras.-----

-----Mas que também deve ser tido em conta que:-----

-----• São crescentes as dificuldades económicas das famílias do concelho, e que por consequência a autarquia, numa perspetiva de solidariedade e no âmbito do seu papel redistributivo, tem vindo a reforçar, anualmente, os meios no apoio social e na diminuição dos custos dos bens públicos para as famílias (a gratuitidade dos transportes escolares são um exemplo);-----

-----Tendo ainda em consideração: -----

-----• A necessária prudência na gestão financeira do Município, procurando evitar uma quebra acentuada da receita global municipal e que os valores aplicados em Odemira no ano de 2015, foram de 0,7 e 0,34 respetivamente, estando este último valor muito próximos dos limites mínimos fixados por lei e entre os mais baixos do País; -----

-----• A recente publicação da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, veio impor a todas as autarquias a contribuição financeira para constituição de um Fundo de Apoio Municipal (FAM) a autarquias em dificuldades; -----

-----• Embora não necessitando de recorrer ao FAM, o Município de Odemira terá de afetar, a partir de 2015 e durante 7 anos, 200 mil euros/ano para dotar o fundo, o que na prática se traduz em idêntico montante de redução de receita;-----

-----É neste quadro atual adverso, após análise e ponderação de todos os constrangimentos, tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal, delibere de acordo com a alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, e ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal as seguintes taxas de IMI para vigorar no Município de

Odemira no ano de 2016 (todas abaixo do limite máximo fixado por lei): -----

----- 1 - Ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação:-----

----- a) 0,33 % para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do mesmo Código.-----

----- 2 - Nos termos e para os efeitos dos n.os 6 a 8 e 12 do artigo 112.º do mesmo diploma fixar a majoração de 30 % sobre a taxa aplicável a prédios ou parte de prédios urbanos degradados para os quais a Câmara Municipal de Odemira tenha determinado a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e respetivas alterações, enquanto não forem iniciadas as obras intimadas por motivos alheios ao Município de Odemira;-----

----- 3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, as taxas previstas na alínea c) do n.º 1 daquele artigo, são elevadas, anualmente:-----

----- a) Ao dobro nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos, como tal definidos há mais de um ano; -----

----- b) Ao triplo, nos casos de prédios em ruínas, como tal declarados em auto de vistoria efetuado ao abrigo, nomeadamente, do n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e respetivas alterações.-----

----- 4 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, atribuir uma isenção parcial de 10 % no Imposto Municipal sobre Imóveis aos imóveis ou frações classificados com eficiência energética da classe A e A+, sendo a isenção parcial aplicável ao respetivo valor patrimonial. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----5 - Os Serviços, para efeitos da aplicação da taxa do IMI prevista no n.º 3 e em cumprimento do n.º 15, ambos do artigo 112.º do CIMI, elaborarão listagens das situações previstas em 2 e 3, para que se torne possível efetuar a liquidação do imposto em tempo oportuno.-----

-----Odemira, 28 de agosto de 2015 -----

-----Por delegação de competências, -----

----- (Despacho n.º 2/2013 P) -----

-----O Vice-Presidente da Câmara Municipal,-----

-----a) Hélder Guerreiro, Eng.º". -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, tendo ambos apresentado as Declarações de Voto que seguidamente se transcrevem:-----

-----A) DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS PELA CDU-----

-----“A situação económica e social, difícil, que o país atravessa e que se acentuam fora das grandes metrópoles, leva a que no concelho de Odemira essa situação seja ainda mais acentuada;-----

-----As taxas de desemprego estão em níveis muito elevadas e a situação de muitas famílias está na pobreza ou no limiar da pobreza; -----

-----Os rácios de desenvolvimento afastam cada vez mais o litoral do interior do concelho;-----

-----O concelho, segundo dados do INE continua a perder população, tendo já perdido cerca de 600 pessoas desde os Censos de 2011;-----

----- Nesta situação preocupante, os eleitos da CDU, acham que a obrigação do Município é de contribuir para reduzir essa situação e incrementar medidas de invertê-la.-----

----- Não podemos deixar de criticar as medidas gravosas do governo e quando podemos fazer diferente fazer igual; -----

----- Propomos o desagramento das taxas municipais que incidem sobre os imóveis (IMI), e que seja aplicado o coeficiente mínimo da lei 0,30, porque as receitas desta cobrança subiram exponencialmente devido à atualização do Valor Patrimonial tributável e pela eliminação da cláusula de salvaguarda;-----

----- Propomos que sejam diminuídos os valores dos coeficientes, neste momento em revisão, que contribuem para a fixação do valor patrimonial das casas;-----

----- Propomos que seja aplicada a redução prevista no código do IMI, aplicando a redução de 5% por filho dependente no agregado familiar. -----

----- Por exemplo: Se compararmos as receitas de IMI, verificamos que o IMI pago pelos Odemirenses mais que duplicou na última década. -----

----- Este seria também o momento da proposta de soluções para o interior do que levassem ao repovoamento;-----

----- A fixação dos Impostos Municipais devem, quanto a nós, refletir a preocupação pela situação económica das famílias e que o Executivo deveria ter em conta. -----

----- Ao não serem aceites as nossas propostas, somos forçados a votar contra”. -----

----- B) DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS PELO PS-----

----- “Os eleitos do Partido Socialista reiteram a proposta de redução da taxa de IMI de 0,34% para 0,33% para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do mesmo Código por considerarem que:-----

----- 1. A descida sustentável deste imposto é uma resposta justa e equilibrada que olha para as dificuldades que as famílias de Odemira atravessam e que, por outro lado, mantem as



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

condições de sustentabilidade da receita municipal para um continuado e responsável investimento municipal na melhoria das condições de vida da nossa população;-----

-----2. Esta descida tem sido recorrente ao longo dos anos (0,4% em 2011), sendo uma das mais baixas no país e que trata de forma igual todos aqueles que se encontram em situação igual em termos de relação com o património, dependendo apenas dos valores diferenciados da avaliação do respetivo património;-----

-----Relativamente ao n.º 13 do artigo 112.º aditado pelo artigo 213.º da Lei n.º 83-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015) que determina que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma redução da taxa que vigor no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, os eleitos do Partido Socialista e relativamente à proposta dos eleitos da CDU de reduzir 5% por cada filho dependente consideramos que a mesma não tem, de momento, condições de ser aceite porque:-----

-----1. A recente publicação da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, veio impor a todas as autarquias a contribuição financeira para constituição de um Fundo de Apoio Municipal (FAM) a autarquias em dificuldades e que, embora não necessitando de recorrer ao FAM, o Município de Odemira já está a afetar, desde 2015 e durante 7 anos, 200 mil euros/ano para dotar o fundo, o que na prática se traduz em idêntico montante de redução de receita;-----

-----2. O previsto no n.º 13 do artigo 112.º aditado pelo artigo 213.º da Lei n.º 83-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015) se constitui como:-----

-----• Uma solução com um nível de informação muito insuficiente de modo a que seja possível avaliar o seu impacto na receita do Município, facto que inviabiliza qualquer decisão que se enquadre no modelo de decisão financeira municipal sustentável, que caracteriza o

Município desde o 25 de Abril de 74;-----

----- • Uma proposta de “aparente” diminuição da carga fiscal sobre as famílias, de iniciativa do governo, com impacto nas receitas municipais que não tem sustentação nas decisões do mesmo governo relativamente à carga fiscal e receita em termos nacionais, como por exemplo na sobretaxa do IRS;-----

----- • Uma proposta que, para o mesmo tipo de famílias (mesmo numero de dependentes) não assegura o mesmo tipo de tratamento no que à diminuição da carga fiscal diz respeito considerando a diversidade de relação das famílias com a propriedade da sua própria habitação;-----

----- • Uma proposta de ligação muito duvidosa a uma política de natalidade coerente que deveria, sim, ser objeto de uma proposta de política robusta e coerente, fundamentalmente, para territórios de baixa densidade com é exemplo o concelho de Odemira. -----

----- Por estas rezões os eleitos do Partido Socialista votam favoravelmente a proposta de redução sustentável e responsável do IMI hoje apresentada em reunião de câmara.-----

----- Odemira, 3 de setembro de 2015 -----

----- Os eleitos do Partido Socialista.” -----

----- 3 - ASSUNTO N.º 0553-2015 - PROPOSTA N.º 35/2015 P - FIXAÇÃO DA DERRAMA PARA 2016-----

----- Foi presente a Proposta nº 35/2015 P, datada de 28/08/2015, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

----- "Proposta nº. 35/2015 P - Fixação da Derrama para 2016 -----

----- Considerando que:-----

----- • De harmonia com a Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (LFL), constitui receita municipal a taxa de Derrama, competindo à Câmara Municipal a sua fixação;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----• Os impactos económicos decorrentes deste imposto, ainda que afetem diretamente as empresas, têm também repercussão na capacidade municipal de implementar políticas públicas como o “Odemira Empreende” que pretendem a criação de postos de trabalho e, conseqüentemente, a criação de riqueza e qualidade de vida no nosso concelho;---

-----• A Câmara Municipal, pelas razões aduzidas anteriormente, tem a obrigação de não desprezar a arrecadação das receitas necessárias à promoção de respostas adequadas à satisfação das necessidades das populações, num cenário de cada vez maiores atribuições e competências dos Municípios; -----

-----• A publicação da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, veio impor a todas as autarquias a contribuição financeira para constituição de um Fundo de Apoio Municipal (FAM) a autarquias em dificuldades;-----

-----• Mesmo não necessitando de recorrer ao FAM, o Município de Odemira já está a afetar, desde 2015 e durante 7 anos, 200 mil euros/ano para dotar o fundo, o que na prática se traduz em idêntico montante de redução de receita; -----

-----• O n.º 1 do art.º 18.º da LFL prevê que “Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.”; -----

-----• Ainda que no n.º 4, do art.º 18.º, da LFL se preveja a possibilidade de lançar uma taxa reduzida de derrama para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000€;-----

-----• O n.º 2 do art.º 16º da LFL prevê a possibilidade de isentar total ou parcialmente os impostos locais.-----

----- E tendo presente que: -----

----- 1. Se trata de um imposto sobre os lucros tributáveis;-----

----- 2. Que continuamos a atravessar um período económico muito difícil, com muitas dificuldades para as empresas, muito em especial das pequenas empresas de comércio e serviços;-----

----- Após ponderação de todas as realidades supra mencionadas e considerando o princípio da estabilidade tributária, tenho a honra de propor que a Exm.^a Câmara Municipal delibere, nos termos do preceituado na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea d) do nº 1 do art.º 25º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro em conjugação com o disposto no art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), aprovar a proposta da Taxa de derrama a aplicar em 2016, traduzida em:-----

----- 1. A derrama a lançar, nos termos do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a cobrar por parte dos Serviços competentes do Estado no ano 2015, seja de 1%; -----

----- 2. Não seja lançada derrama por parte dos Serviços competentes do Estado, no ano 2016, a sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os € 150.000, nos termos do n.º 2 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

----- Mais proponho que, em caso de aprovação da presente proposta, a mesma seja remetida à Exma. Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, devendo em caso de aprovação por aquele Órgão, tal ser comunicado à DGCI até 31 de dezembro do corrente ano para efeitos de cobrança. -----

----- Odemira, 28 de Agosto de 2015 -----

----- Por delegação de competências, -----

----- (Despacho n.º 2/2013 P)-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----O Vice-Presidente da Câmara Municipal,-----

-----a) Hélder Guerreiro, Eng.º." -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----4 - ASSUNTO N.º 0554-2015 - PROPOSTA N.º 36/2015 P - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP): FIXAÇÃO DE TAXA PARA VIGORAR EM 2016-----

-----Foi presente a Proposta nº 36/2015 P, datada de 28/08/2015, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

-----"Proposta nº. 36/2015 P - Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP): Fixação de taxa para vigorar em 2016 -----

-----Considerando que:-----

-----• A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), alterada pelos Decretos-Lei nºs 176/2007 de 8 de maio, 123/2009 de 21 de maio, e 258/2009, de 25 de setembro e alterada e aditada pelas Leis n.ºs 35/2008, de 28 de julho, 10/2013, de 28 de janeiro e 42/2013, de 3 de julho, conferiu aos Municípios a possibilidade da criação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP); -----

-----• Nos termos do n.º 2 do art.º 106.º do citado diploma, o aludido tributo deve refletir os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal; -----

-----• A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas

acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais do Município; -----

----- • O percentual referido no parágrafo anterior deve ser aprovado anualmente por cada Município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior ao que se destina a sua vigência; -----

----- • O Regulamento nº 38/2004, publicado na II Série do Diário da República nº 230, de 29 de setembro de 2004, da responsabilidade do ICP-ANACOM, estabelece os procedimentos de cobrança e entrega mensais aos Municípios da TMDP. -----

----- Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea b) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea b) do n.º 2 do art.º 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal que o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para vigorar no ano de 2016 no Município de Odemira, seja fixado em 0,25%.-----

----- Odemira, 28 de agosto de 2015 -----

----- Por delegação de competências, -----

----- (Despacho nº. 2/2013 P)-----

----- O Vice-Presidente da Câmara Municipal,-----

----- a) Hélder Guerreiro, Eng.º. " -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária. Os eleitos pela Coligação Democrática Unitária apresentaram a seguinte Declaração de Voto escrita:-----

----- “DECLARAÇÃO DE VOTO-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----A situação económica e social, difícil, que o país atravessa e que se acentuam fora das grandes metrópoles, leva a que no concelho de Odemira essa situação seja ainda mais acentuada;-----

-----As taxas de desemprego estão em níveis muito elevadas e a situação de muitas famílias está na pobreza ou no limiar da pobreza;-----

-----Os rácios de desenvolvimento afastam cada vez mais o litoral do interior do concelho;-----

-----O concelho, segundo dados do INE continua a perder população, tendo já perdido cerca de 600 pessoas desde os Censos de 2011;-----

-----Como acreditamos que é possível inverter a situação económica do país e essa inversão passa também por as famílias terem mais disponibilidade financeira, e sentimos a nossa obrigação de contribuir nesse sentido.-----

-----Os Vereadores da CDU no Executivo Municipal de Odemira votam contra a proposta da aplicação do Imposto Sobre o Direito de Passagem, para o ano 2016, apresentada.”-----

2.2. - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E JURÍDICA-----

-----1 - **ASSUNTO N.º 0536-2015 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM FUNÇÃO DO MAPA DE PESSOAL: PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL E ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU**-----

-----Foi presente a informação n.º 432, datada 25 de agosto de 2015, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos e Jurídica referente à primeira alteração ao Mapa de Pessoal de 2015 e recolha de parecer prévio vinculativo para a abertura de procedimentos concursais para cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau e respetiva aprovação da composição dos júris.

-----I-1. Proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2015, condicionada a aprovação do órgão deliberativo por proposta do órgão executivo (art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 conjugado com o art.º 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho):-----

----- O Despacho n.º 1167/2014 P, datado de 12 de março, denominado “Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Odemira”, determina a manutenção até ao final do período das comissões de serviço dos dirigentes em funções. De igual modo, conforme as comissões de serviço dos dirigentes forem terminando, entrará imediatamente em vigor a unidade orgânica equivalente da nova estrutura, devendo desenvolver-se os procedimentos para o provimento dos respetivos cargos dirigentes. -----

----- 2. Havendo necessidade de introduzir uma mudança na quantificação e na identificação das atribuições e competências de algumas unidades orgânicas, a presente proposta de alteração ao mapa de pessoal -1.ª alteração, contempla, em cumprimento do Despacho n.º 1167/2014 P, de 12 de março – “Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Odemira”, a adequação da nova estrutura orgânica publicada em Diário da República, 2.ª Série, n.º 49, de 11 de março – “Regulamento de estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Odemira”, determinada pelo termino das comissões de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º Grau (Chefe de Divisão), das Divisões de Rede Viária e Espaço Público e da Divisão de Educação e Ação Social. -----

----- 2.1. Com a cessação destas comissões de serviço a 10 de agosto de 2015, cessou também a vigência da Divisão de Logística; da Divisão de Cultura, Desporto e Tempos Livres e da Divisão de Desenvolvimento Económico, assumidas pelos mesmos dirigentes em regime de acumulação de funções. -----

----- 3. De acordo com o disposto no Despacho n.º 1167/2014 P, datado de 12 de março, até à conclusão da comissão de serviço do Chefe de Divisão de Ordenamento, Planeamento e Obras (DOPO), manter-se-ão na sua missão de coordenação os setores de estudos e projetos e de topografia e desenho. A comissão de serviço em causa cessa a 18 de novembro de 2015 e, à semelhança das situações anteriores, entrará em vigor e assim em pleno, a nova estrutura orgânica publicada em Diário da República, 2.ª Série, n.º 49, de 11 de março – “Regulamento



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

de estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Odemira”. -----

-----3.1. De acordo com o disposto no n.ºs 2 e 3, do art.º 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015), “a estrutura orgânica pode prever a existência de cargos de direção intermédia de 3.º grau” (ou inferior). -----

-----3.2. O provimento de chefes de divisão municipal obedece ao disposto no art.º 8.º da legislação supra, encontrando-se definido para o Município de Odemira o limite de seis chefes de divisão (n.º 2/art.º 8.º), podendo prover um cargo de direção intermédia de 3.º grau, nas condições e limites definidos no art.º 9.º. -----

-----3.3. Tendo em vista a organização futura dos serviços, procedeu-se à adequação da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Obras (DOPO) para a nova unidade orgânica – Divisão de Obras Municipais (DOM), com entrada em vigor a 19 de novembro de 2015. -----

-----3.4. As Atribuições e Competências do trabalhador a designar para dirigente intermédio de 3.º grau constam do art.º 10.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Odemira aprovada, sendo o responsável direto pela gestão, definição, coordenação e realização das atividades desenvolvidas. -----

-----4. Procedeu-se ainda a atualização do Mapa de Pessoal, propriamente dito, de acordo com as ocorrências registadas e previstas entre 1 de janeiro e 21 de agosto de 2015, conforme se passa a expor: -----

-----4.1. Mantém-se os postos de trabalho a preencher constantes do Mapa de Pessoal aprovado para 2015 (previsão dos lugares a preencher mediante a abertura de procedimentos concursais comuns para recrutamento, com constituição de Relações Jurídicas de Emprego Público por tempo Indeterminado), para ocupação de doze postos de trabalho. -----

-----4.2. Os restantes três postos de trabalho a preencher para constituição de Relações Jurídicas de Emprego Público por tempo Indeterminado, decorrem de situações transitórias

de trabalhadores e de vacaturas de postos de trabalho decorrentes de aposentações e licenças sem remuneração de longa duração. -----

----- II-1. Recrutamento, seleção e provimento de cargos de Direção Intermédia de 2.º grau: --- -----

----- Com a cessação das comissões de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau acima mencionados e respetivas unidades orgânicas para as quais tinham competências delegadas, entraram em vigor a 11 de agosto do corrente ano, as Divisões Municipais de Infraestruturas e Logística (DIL) e de Desenvolvimento Socio Cultural (DDSC), constantes do “Regulamento de Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Odemira”. -----

----- 2. As atribuições das unidades orgânicas em causa encontram-se definidas nos art.ºs 55.º e 63.º, respetivamente, do “Regulamento de Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Odemira” e integram os seguintes setores, que reportam diretamente à chefia: -----

----- a) Divisão Municipal de Infraestruturas e Logística (DIL): Rede Viária e trânsito; Gestão do Espaço Público e Jardins; Obras por Administração Direta; Cemitérios; Toponímia; Transportes, Maquinas e Viaturas; Oficinas e Serviços Auxiliares;-----

----- b) Divisão Municipal de Desenvolvimento Socio Cultural (DDSC): Educação; Ação Social; Juventude; Desporto; Saúde; Cultura; Desenvolvimento Económico. -----

----- 3. Os cargos serão providos em regime de comissão de serviço e encontram-se atualmente preenchidos em regime de substituição. 4. Caso seja aprovada a abertura dos procedimentos concursais para cargos dirigentes de 2.º grau, prevê-se que os cargos sejam providos a partir de janeiro de 2016, significando isto que não haverá um aumento de encargos a suportar com a designação de trabalhadores para os cargos dirigentes em causa, em regime de comissão de serviço. Através dos Despachos nºs. 3470/2015 P e 3469/2015 P, respetivamente, ambos de 10 de agosto, foram designados em regime de substituição os dois



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

técnicos superiores do Mapa de Pessoal do Município de Odemira que terminaram a comissão de serviço nas respetivas unidades orgânicas extintas, pelo que não há um acréscimo com as despesas de pessoal. -----

-----5. O recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção intermédia encontram-se previstos na Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, atualizada, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei do Orçamento do Estado para 2015. -----

-----5.1. A área de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 2.º grau encontra-se definida nos n.ºs 1 e 3 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, podendo ser recrutados os “trabalhadores em funções públicas ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura”. -----

-----5.2. A composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designada por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais (n.º 1/art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto), na observância das seguintes regras: -----

----- - Presidente designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal (n.º 2/art.º 13.º); -----

----- - Os Vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área de recursos humanos ou da administração local autárquica” (n.º 3/art.º 13.º). -----

----- 5.3. O recrutamento e provimento dos cargos dirigentes de 2.º grau, inicia-se com a publicação do aviso de abertura do procedimento concursal no Diário da República 2.º Série, em jornal de expansão nacional, na BEP – Bolsa de emprego Público e na página eletrónica do Município.-----

----- 5.4. Em cumprimento do disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e de acordo com os Despachos n.ºs 3685/2015 V-HAG e 3686 /2015 V-HAG, datados de 25 de agosto, propõe-se que os júris dos procedimentos concursais para os presentes cargos de direção intermédia de 2.º grau, sejam compostos pelos seguintes elementos: -----

----- - Chefe de Divisão Municipal de Infraestruturas e Logística (DIL):-----

----- Presidente do Júri: Maria Paula Pereira Silva (Lic.), Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Jurídica (DRHJ); -----

----- Primeiro vogal efetivo: Sónia Isabel Nobre Correia (Lic.), Chefe de Divisão de Licenciamento e Gestão Territorial (DLGT); -----

----- Segundo vogal efetivo: Cristina Maria Rita Campos (Lic.), Chefe de Divisão de Saneamento, Obras e Ambiente (DSOA), do Município de Grândola.-----

----- Vogais suplentes: Lénia Guerreiro da Silva (Lic.), Chefe de Divisão de Ambiente (DA) e Rui Pedro da Luz Guerreiro da Silva (Lic.), Chefe de Divisão de Gestão Interna (DGI). -----

----- O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos. ---

----- - Chefe de Divisão Municipal de Desenvolvimento Socio Cultural (DDSC): -----

----- Presidente do Júri: Maria Paula Pereira Silva (Lic.), Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Jurídica (DRHJ); -----

----- Primeiro vogal efetivo: Rui Pedro da Luz Guerreiro da Silva (Lic.), Chefe de Divisão de Gestão Interna (DGI); -----

----- Segundo vogal efetivo: Alcides José Fuschini Bizarro (Lic.), Chefe de Divisão de Cultura e Desenvolvimento Social (DCDS), do Município de Grândola. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Vogais suplentes: Lénia Guerreiro da Silva, Chefe de Divisão de Ambiente (DA) e Sónia Isabel Nobre Correia (Lic.), Chefe de Divisão de Licenciamento e Gestão Territorial (DLGT). -----

-----O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos. ---

-----6. De acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que adapta à administração local a Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a pedido da Câmara Municipal, o procedimento concursal pode ser assegurado por entidade pública competente, não integrada nos serviços do Município, ficando neste caso dispensada a constituição do júri indicada no ponto anterior, com exceção do Presidente do Júri. Caso seja esta a opção, o procedimento concursal deve observar as condições referentes à seleção e provimento dos cargos de direção intermédia constantes nos n.ºs 1, 2, 5, 6, 7 e 12 a 16 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro. -----

-----7. O vencimento do titular de cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe de Divisão Municipal, é calculado sobre o vencimento do Diretor Geral (70%), a que corresponde o montante base de 2.613,84€ (sujeito à redução remuneratória prevista na lei), complementado com o Subsídio de Representação no montante de 194,80 €, de acordo com o fixado pelo Despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e Ministro das Finanças n.º 625/1999, publicado no DR 2.ª Série, n.º 179, de 3 de agosto. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como a remessa do assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----2 - **ASSUNTO N.º 0537-2015 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM FUNÇÃO DO MAPA DE PESSOAL - CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU: PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA POSIÇÃO REMUNERATÓRIA** -----

----- Foi presente a informação n.º 433, datada 26 de agosto de 2015, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos e Jurídica referente à fixação da posição remuneratória do titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau. -----

----- 1. O Despacho n.º 1167/2014 P, datado de 12 de março, denominado “Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Odemira”, determina a manutenção até ao final do período das comissões de serviço dos dirigentes em funções. De igual modo, conforme as comissões de serviço dos dirigentes forem terminando, entrará imediatamente em vigor a unidade orgânica equivalente da nova estrutura, devendo desenvolver-se os procedimentos para o provimento dos respetivos cargos dirigentes. -----

----- 2. De acordo com o disposto naquele despacho, até à conclusão da comissão de serviço do Chefe de Divisão de Ordenamento, Planeamento e Obras (DOPO), manter-se-á na sua missão de coordenação os setores de estudos e projetos e de topografia e desenho. A comissão de serviço em causa cessa a 18 de novembro de 2015 e, à semelhança das situações anteriores, entrará em vigor e em pleno a nova estrutura orgânica publicada em Diário da República, 2.ª Série, n.º 49, de 11 de março – “Regulamento de estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Odemira”. -----

----- 3. De acordo com o disposto no n.ºs 2 e 3, do art.º 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015), “a estrutura orgânica pode prever a existência de cargos de direção intermédia de 3.º grau”. -----

----- 4. Numa perspetiva de organização futura dos serviços, procedeu-se à adequação da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Obras (DOPO) para a nova unidade orgânica – Divisão de Obras Municipais (DOM), com entrada em vigor a 19 de novembro de 2015 (sujeito a aprovação do Mapa de Pessoal). -----

----- 4.1. As Atribuições e Competências do trabalhador a designar para dirigente



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

intermédio de 3.º grau constam do art.º 10.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Odemira em vigor, sendo o responsável direto pela gestão, definição, coordenação e realização das atividades desenvolvidas. -----

-----4.2. A composição do júri, o recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau é em tudo idêntico aos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus (aprovados pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal), e encontram-se previstos na Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, atualizada. A área de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 3.º grau encontra-se definida nos n.ºs 1 e 3 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, podendo ser recrutados os “trabalhadores em funções públicas ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura”.-----

-----5. A remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau é aprovada pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, conforme dispõe o n.º 3 do art.º 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, atualizada, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e a 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior, a que corresponde o valor de 1 407,45 € (3.ª posição), 1 613,42 € (4.ª posição), 1 819,38€ (5.ª posição) e 2 025,35 € (6.ª posição).-----

-----6. De acordo com o disposto no art.º 24.º da lei em análise, o abono de despesas de representação é restrito aos titulares de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus. -----

-----7. Compete ainda à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, definir a formação adequada para o cargo que, tendo em conta as atribuições e competências da unidade orgânica, pode-se considerar a área de arquitetura ou similar.-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos, nomeadamente a fixação da remuneração pela 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, bem como a remessa do assunto para deliberação da Assembleia Municipal.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. Mais deliberou, por unanimidade, propor que a formação adequada fosse na área de arquitetura ou similar. -----

2.3. - DIVISÃO DE GESTÃO INTERNA-----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0529-2015 - AQUISIÇÃO DE ALUGUER OPERACIONAL DE CINCO VEÍCULOS DE MERCADORIAS PARA O MUNICÍPIO DE ODEMIRA** -----

----- Foi presente a informação n.º 737/2015, data de onze de agosto de dois mil e quinze, elaborada pelo Setor de Compras e Gestão de Stocks, da Divisão de Gestão Interna, na qual consta que por despacho exarado em oito de abril de dois mil e quinze pelo Senhor Presidente da Câmara, procedeu-se à abertura de Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o art.º 36.º e art.º 38.º do mesmo diploma, para aquisição de aluguer operacional de cinco veículos de mercadorias para o Município de Odemira, sendo intenção adjudicar o fornecimento referido à empresa Lease Plan Portugal - Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos Unipessoal, Lda., pelo valor de 91.312,20 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Considerando que a referida aquisição dará lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, e, embora não resulte de plano plurianual, prevê-se em 2015 e em cada um dos 3 anos seguintes que a despesa não ultrapasse € 100.000,00. Deste modo, tendo em conta o previsto no n.º 2 do art.º 25.º das Normas de Execução do Orçamento 2015, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a emissão da assunção de compromissos plurianuais, devendo posteriormente dar-se conhecimento à Assembleia Municipal. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária. Os eleitos pela Coligação Democrática Unitária apresentaram a seguinte Declaração de Voto verbal: *“Não estamos contra a aquisição, mas consideramos que deveria ser uma compra e não um aluguer. Achamos que deveria ser uma despesa de capital, em vez de ser uma despesa corrente”*.-----

-----2 - **ASSUNTO N.º 0531-2015 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO FERRAGIAL DA CORREDOURA, EM ODEMIRA**-----

-----Foi presente a informação n.º 721/2015, datada de 04 de agosto de 2015, elaborada pelo Setor de Gestão Orçamental e Patrimonial, da Divisão de Gestão Interna, relativa ao pedido de abertura de procedimento de venda de lotes de terreno no Loteamento Municipal do Ferragal da Corredoura, formulado por Filipe Nobre e Dina Silva.-----

-----Consta ainda da supracitada informação que no loteamento em causa existem 6 lotes vagos, cujos dados urbanísticos são os seguintes:-----

----- - Lotes 26, 27 e 28 - com as áreas de 135 m², a área de implantação de 90 m² e a área de construção de 160 m², nos quais é permitida a construção de um edifício com 2 pisos (tipologia T2).-----

----- - Lotes 46 e 47 - com as áreas de 216 m², a área de implantação de 90 m² e a área de construção de 360 m², nos quais é permitida a construção de um edifício com 2 pisos (Tipologia 4 T2 + 2 T1).-----

----- - Lote 48 - com a área de 324 m², a área de implantação de 270 m² e a área de construção de 540 m², no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos (tipologia 6 T3).-----

-----Em conformidade com o despacho da Senhora Vereadora Deolinda Seno Luís, datado

de 18/08/2015, propõe-se a abertura de procedimento de alienação do lote número vinte e oito (28), através de concurso de classificação/ atribuição. -----

----- Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o assunto para melhor apreciação. -----

----- 3 - **ASSUNTO N.º 0538-2015 - ALIENAÇÃO DO LOTE DE TERRENO N.º 51 NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SANTA CLARA-A-VELHA: ATRIBUIÇÃO DEFINITIVA**-----

----- Foi novamente presente o processo referente à alienação do lote de terreno número cinquenta e um no Loteamento Municipal de Santa Clara-a-Velha, bem como a informação n.º 755/2015, datada de 18 de agosto de 2015, elaborada pelo Setor de Gestão Orçamental e Patrimonial, da Divisão de Gestão Interna, na qual consta que decorrido o prazo, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno pertencentes ao Património do Município destinado a construção urbana, não foi rececionada qualquer reclamação à lista de candidatos admitidos provisoriamente a concurso, aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 02/07/2015. -----

----- Em face do exposto, propõe-se a atribuição definitiva do lote de terreno número cinquenta e um no Loteamento Municipal de Santa Clara-a-Velha à candidata Nádia Patrícia da Costa Pais Jacinto. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 4 - **ASSUNTO N.º 0539-2015 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS MULTIRRISCOS PARA O MUNICÍPIO DE ODEMIRA: EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO**-----

----- Foi presente a informação n.º 760/2015, datada de dezanove de agosto de dois mil e quinze, elaborada pelo Setor de Compras e Gestão de Stocks, da Divisão de Gestão Interna,



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

referente à aquisição de serviço de seguros multirriscos para o Município de Odemira, em conformidade com o previsto no n.º 6 do artigo 75.º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), bem como a informação n.º 750/2015, datada de catorze de agosto de dois mil e quinze, na qual consta proposta de abertura de ajuste direto, em regime geral, para a aquisição do supracitado serviço. -----

-----Uma vez que o órgão competente para emitir o parecer prévio vinculativo, no uso de competência própria estabelecida no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015) é a Câmara Municipal, propõe-se a emissão do respetivo parecer.

-----Propõe-se que a emissão de parecer prévio vinculativo. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o assunto para melhor análise. -----

-----5 - **ASSUNTO N.º 0555-2015 - INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA - 1.º SEMESTRE DE 2015**-----

-----Foi presente a informação n.º 2015-805/CTB, datada de 01/09/2015, elaborada pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento, bem como a Informação Económica e Financeira do Município de Odemira, na qual é efetuada a análise da situação económica, financeira e orçamental do Município durante o primeiro semestre de 2015 e cujo documento foi devidamente apreciado pelo auditor externo, nomeado pela Assembleia Municipal de Odemira, conforme "Relatório de Revisão das Demonstrações Financeiras Individuais de 30 de junho de 2015".-----

-----Propõe-se para conhecimento e remessa à Assembleia Municipal, conforme o estatuído na alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

-----Aa Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e, bem assim, deliberou por unanimidade remeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

-----6 - **ASSUNTO N.º 0556-2015 - RELAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO EFETUADAS NO**

PERÍODO DE 13/08/2015 A 27/08/2015 -----

----- Foi presente a informação nº 2015/808, datada de 01/09/2015, elaborada pela Divisão de Gestão Interna - Setor de Contabilidade e Tesouraria, bem como, a relação de Ordens de Pagamento autorizadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara e/ou dos Senhores Vereadores com competência delegada, no valor de 966.007,53€ (novecentos e sessenta e seis mil e sete euros e cinquenta e três cêntimos), cujos pagamentos foram efetuados no período de 13/08/2015 a 27/08/2015. -----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao segundo dia do mês de setembro do corrente ano que acusava um total de Disponibilidades da importância de 3.706.429,10€ (três milhões, setecentos e seis mil, quatrocentos e vinte e nove euros e dez cêntimos), dos quais 3.091.062,30€ (três milhões, noventa e um mil, sessenta e dois euros e trinta cêntimos) são “Dotações Orçamentais” e 615.366,80€ (seiscentos quinze mil, trezentos e sessenta e seis euros e oitenta cêntimos) são “Dotações Não Orçamentais”; constando em Caixa: 10.917,32€ (dez mil, novecentos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos) e depositado em Instituições Financeiras: 3.695.511,78€ (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e onze euros e setenta e oito cêntimos), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

----- **2.4. - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL** -----

----- 1 - ASSUNTO N.º 0548-2015 - RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO/COMUNICAÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES E LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS, LEVADOS A DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14/08/2015 E 27/08/2015, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº5-A/2013P, REFERENTE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS APROVADA EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

REALIZADA NO DIA 29/10/2013, E DO SENHOR VEREADOR COM COMPETÊNCIAS DELEGADAS,
NOS TERMOS DO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS Nº 403-
A/2013P, DATADO DE 07/11/2013-----

-----Proc. Nº 31 - ano - 2015 - Req. Freguesia de S. Teotónio - Local da Obra - Assunto -
Cultura à Vontade do Freguês - Pedido de apoio logístico;-----

-----Proc. Nº 71 - ano - 2015 - Req. Maria Helena Pereira Passalaqua - Local da Obra -
Cales Velhas, São Luís - Freguesia - São Luís - Assunto - Ampliação de uma moradia;-----

-----Proc. Nº 3 - ano - 2015 - Req. António Francisco Gomes da Piedade - Local da Obra -
Quebradinha, Sabóia - Freguesia - Sabóia - Assunto - Mera comunicação prévia de instalação
de estabelecimento industrial;-----

-----Proc. Nº 38 - ano - 2015 - Req. António José Joaquim - Local da Obra - Cerro da Fonte
- Freguesia - São Luís - Assunto - Junção elementos;-----

-----Proc. Nº 121 - ano - 2015 - Req. Elgar Bruno Esteves Cruz Rosa - Local da Obra -
Lagoinha, Ribeira da Azenha, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes -
Assunto - Licenciamento de Obras de Edificação - Aprovação de Arquitetura;-----

-----Proc. Nº 207 - ano - 2009 - Req. Gemusering Portugal Produção Hortícola, Lda. - Local
da Obra - Várzea dos Porcos - Freguesia - S. Teotónio;-----

-----Proc. Nº 13 - ano - 2010 - Req. Domingos Guerreiro Palma Castilho - Local da Obra -
Eira da Pedra Lote 16, Vila Nova de Milfontes - Assunto - Registo de Alojamento Local-
Procedimento a adotar;-----

-----Proc. Nº 12 - ano - 2010 - Req. Domingos Guerreiro Palma Castilho - Local da Obra -
Eira da Pedra, Lote 16, Vila Nova de Milfontes - Assunto - Registo de Alojamento Local -
Procedimento a adotar;-----

-----Proc. Nº 32 - ano - 2015 - Req. António Manuel Viana - Local da Obra - Bemposta,
Lote 13 - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de certidão celebração de negócios

jurídicos;-----

----- Proc. Nº 96 - ano - 2015 - Req. Apartamentos Castilho - Aluguer Aloj. Turísticos, Lda. - Local da Obra - Eira da Pedra, Lote 4 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Licenciamento de Obras de Edificação - Aprovação de Arquitetura;-----

----- Proc. Nº 130 - ano - 2015 - Req. António Manuel Viana Silva - Local da Obra - Vale Figueira de Baixo, Zambujeira do Mar - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Licenciamento de Obras de Edificação - Aprovação de Arquitetura;-----

----- Proc. Nº 82 - ano - 2015 - Req. Ana Maria B. N. S. Miranda - Local da Obra - Moinho de Vento, Altinho Lote 3 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Mera Comunicação Prévia de Registo de Alojamento Local;-----

----- Proc. Nº 86 - ano - 2015 - Req. Susana Isabel Cavaco das Neves Esteves Pita - Local da Obra - Urbanização Moinho de Vento, n.º 1, 2º esq., Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Mera Comunicação Prévia de Registo de Alojamento Local;-----

----- Proc. Nº 280 - ano - 2011 - Req. Lília Sofia do Carmo Pontes - Local da Obra - Fornalhas Velhas, Lote 36 - Freguesia - Vale de Santiago (Extinta) - Assunto - Junção de elementos;-----

----- Proc. Nº 87 - ano - 2015 - Req. António Júlio Silva Gonçalves - Local da Obra - Rua do Pinhal, n.º 9 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de comunicação de Alojamento Local;-----

----- Proc. Nº 101 - ano - 2015 - Req. António Conceição Guiomar - Local da Obra - Praia do Farol - Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Licenciamento de Obras de Edificação - Aprovação de Arquitetura;-----

----- Proc. Nº 96 - ano - 2015 - Req. Maria Angela dos Ramos - Local da Obra - Vale Cortiças - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Pedido de vistoria/certidão a prédio construído antes de 15/04 de 1970;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Proc. Nº 33 - ano - 2015 - Req. Sporting Clube Santaclareense - Local da Obra - Assunto - Festividade e/ ou divertimento público licença especial de ruído para o dia 29/08/2015;-----

-----Proc. Nº 104 - ano - 2015 - Req. Maria Francisca Freire Marreiros Figueira Wehmeier - Local da Obra - Fonte Nova da Telha - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de vistoria/ certidão a prédio construído antes de 15/04 de 1970;-----

-----Proc. Nº 41 - ano - 2015 - Req. Idalina Gonçalves Guerreiro Inácio - Local da Obra - Cabeço da Arvéola, Lote 2 - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de análise ao processo com carácter de urgência;-----

-----Proc. Nº 186 - ano - 2014 - Req. Rui Rocha da Silva Jorge - Local da Obra - Ribeira do Seissal - Freguesia - Colos - Assunto - Reserva Agrícola Nacional - Envio de documentos;-----

-----Proc. Nº 163 - ano - 2013 - Req. José Miguel Nunes Goncalves - Local da Obra - Rua Eira da Pedra, Lote 6 A, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de alteração do técnico responsável pela Direção de Fiscalização da Obra;-----

-----Proc. Nº 48 - ano - 2015 - Req. Fernando Duarte da Silva - Local da Obra - Bairro Alagoinha, N.º 10, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Alteração de dados;-----

-----Proc. Nº 145 - ano - 2015 - Req. Fino & Fino, Lda. - Local da Obra - Rua Mira Mar - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Ocupação de Via Publica - Licenciamento Zero;-----

-----Proc. Nº 18 - ano - 2014 - Req. Hans Josef Oskar Grotjohann - Local da Obra - Rociadas - Freguesia - Santa Clara-a-Velha - Assunto - Entrega do comprovativo de pagamento da taxa da REN;-----

-----Proc. Nº 37 - ano - 2015 - Req. José Manuel Mateus - Local da Obra - Herdade da Argamassa Velha, São Luís - Freguesia - São Luís - Assunto - Junção de elementos;-----

-----Proc. Nº 52 - ano - 2015 - Req. António Manuel Ribeiro - Local da Obra - Rua Capitão Roçadas, N.º 11, Sabóia - Freguesia - Sabóia - Assunto - Pedido de certidão comprovativa de

que o prédio está dispensado de autorização de utilização; -----

----- Proc. Nº 48 - ano - 2015 - Req. Otto Paul Joachim Fornzler - Local da Obra - Taliscas - Brejo Fundo - São Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de certidão de realização de escritura de compropriedade; -----

----- Proc. Nº 153 - ano - 1988 - Req. Santos e Goncalves, Turismo, Lda. - Local da Obra - Casas Novas, Parque de Campismo de São Miguel - Freguesia - S. Teotónio - Assunto - Exposição - Retificação de Alvará n.º 134/2009 – Processo n.º 153/1988 – LAO; -----

----- Proc. Nº 118 - ano - 2015 - Req. Martin Richard Gibbons - Local da Obra - Courela do Chaparral de Cabanas, São Salvador e Santa Maria - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - 18603/AL - Alojamento Local; -----

----- Proc. Nº 52 - ano - 2015 - Req. Amazing Promise, Lda. - Local da Obra - Herdade da Flôr do Brejo, Longueira/Almograve - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto - Exposição para a alteração morada de envio correspondência; -----

----- Proc. Nº 1 - ano - 2015 - Req. Real Formosa, S.A. - Local da Obra - Vila Formosa e Montalvo - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto - Exclusão de Área Perímetro Aproveitamento Hidroagrícola do Mira; -----

----- Proc. Nº 178 - ano - 2015 - Req. Patrícia Gonçalves Ferreira Soares - Local da Obra - Monte da Estrada - Freguesia - Relíquias - Assunto - Pedido de licença de evento para o dia 22/08/2015; -----

----- Proc. Nº 534 - ano - 2001 - Req. Luís Filipe Soares Lança de Moraes - Local da Obra - Malhão de Silveira - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Visita a moradia Malhão da Silveira, em São Teotónio - Processo Nº 003145 de 16/04/15 - V/referência Pº.22.0602 - 534/2001; -----

----- Proc. Nº 357 - ano - 2007 - Req. Hendrikus Hubertina Johannes Steyns - Local da Obra - Flor do Brejo - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Informação Prévia de Construção-Exposição; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Proc. Nº 122 - ano - 2015 - Req. Idália Antónia Guerreiro - Local da Obra - Seisseiras - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Exposição - Resposta ao ofício n.º 5850 de 22/07/2015;---

-----Proc. Nº 35 - ano - 1992 - Req. Eugénia Eduarda Pacheco Caetano Montes - Local da Obra - Brejo Longo - Almogrove - Freguesia - Longueira/Almogrove - Assunto - Alteração da Licença de Operação de Loteamento Processo n.º 35/1992 – LAL;-----

-----Proc. Nº 119 - ano - 2015 - Req. Hette Auke de Vries - Local da Obra - Quinta Nova - Freguesia - Longueira/Almogrove - Assunto - Pedido de Licenciamento de Obras de Edificação- Aprovação de Arquitetura;-----

-----Proc. Nº 177 - ano - 2014 - Req. Jerónimo Barreiros Protásio Poeira - Local da Obra - Rua Dr. Jaurêz, n.º 2 - Zambujeira do Mar - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de junção de elementos ao Processo n.º 177/2014;-----

-----Proc. Nº 32 - ano - 2015 - Req. Kai-Michael Bode - Local da Obra - Monte da Serra, Luzianes-Gare - Freguesia - Luzianes-Gare - Assunto – Exposição, Processo Nº 32/2015 – CIAU;

-----Proc. Nº 184 - ano - 2015 - Req. Sociedade Recreativa e Musical Sanluizense - Local da Obra - Rua da Sociedade - Freguesia - São Luís - Assunto - Pedido das Licença do Especial de Ruído; -- -----

-----Proc. Nº 112 - ano - 2015 - Req. Manuel Inácio Viegas - Local da Obra - Rua de Santa Isabel, 1, S. Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de Obras de Edificação- Aprovação de Arquitetura;-----

-----Proc. Nº 185 - ano - 2015 - Req. Sociedade Recreativa Colense - Local da Obra - Largo dos Correios, n.º 11 - Freguesia - Colos - Assunto - Licença Especial de Ruído;-----

-----Proc. Nº 29 - ano - 2015 - Req. Malhão Pardo Investimentos e Construção Civil, Lda. - Local da Obra - Malhão Pardo da Moncosinha - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Alteração de dados Alojamento Local - 9927/AL;-----

-----Proc. Nº 182 - ano - 2015 - Req. Marlene Soraia Lopes Ribeiro - Local da Obra - Espaço

Junto ao Campo de Futebol - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Espetáculo de Magia;-

----- Proc. Nº 186 - ano - 2015 - Req. Sociedade Recreativa de Vale de Santiago - Local da
Obra - Centro Socio Cultural - Freguesia - Vale de Santiago - Assunto - Festividade e ou
Divertimento Publico - Licença Especial de Ruido;-----

----- Proc. Nº 187 - ano - 2015 - Req. Clube Caça e Pesca Boavista dos Pinheiros - Local da
Obra - Monte da Bezerra - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Licença de
Especial do Ruido para o dia 05/09/2015;-----

----- Proc. Nº 3 - ano - 2015 - Req. Rosa Mello do Rego - Local da Obra - Rua Almada
Negreiros, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de
prorrogação de prazo, Processo n.º 03/2015 – CPOE;-----

----- Proc. Nº 18 - ano - 2015 - Req. Prótea Ibérica, Produção e Comercialização de Flores,
Lda. - Local da Obra - Sardanito de Diante - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de
comunicação prévia de obras de edificação;-----

----- Proc. Nº 90 - ano - 2015 - Req. Manuel João Conceição Costa - Local da Obra -
Travessa da Alagoinha, 8 - 1º Dt.º, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes -
Assunto - Alteração de dados Alojamento Local;-----

----- Proc. Nº 132 - ano - 2015 - Req. Summertime Unipessoal, Lda. - Local da Obra - Bairro
Maria da Graça, Lote 4, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto -
Licença administrativa para legalização de um telheiro;-----

----- Proc. Nº 129 - ano - 2015 - Req. Inês dos Ramos Viana - Local da Obra – Brejão, Lote
17, S. Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Licença especial para conclusão de obras
inacabadas;-----

----- Proc. Nº 95 - ano - 2015 - Req. Sílvia Maria Gonçalves Henriques - Local da Obra -
Bacelos, São Martinho das Amoreiras - Freguesia - São Martinho das Amoreiras - Assunto -
Junção de elementos;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Proc. Nº 119 - ano - 2015 - Req. Carlos Serralha Morais - Local da Obra - Rua Dr. António José de Almeida, n.º1 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de comunicação de ocupação de via pública, Restaurante Morais;-----

-----Proc. Nº 125 - ano - 2015 - Req. Elsa Isabel de Oliveira Fernandes - Local da Obra - Rua da Felicidade, n.º 2, Zambujeira do Mar - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de ocupação de via pública;-----

-----Proc. Nº 175 - ano - 2015 - Req. Associação Sócio-Cultural dos Troviscais - Local da Obra - Concelho de Odemira - Assunto - Pedido de licença de evento, passeio de motorizadas no dia 30/08/2015;-----

-----Proc. Nº 185 - ano - 2015 - Req. Sociedade Recreativa Colense - Local da Obra - Largo dos Correios, n.º 11 - Freguesia - Colos- Assunto - Licença Especial de Ruído;-----

-----Proc. Nº 356 - ano - 2008 - Req. Sandra Barreiros Poeira Gaspar Carreira - Local da Obra - Taliscas - Freguesia - S. Teotónio - Assunto – Processo n.º 356/2008, LAO;-----

-----Proc. Nº 88 - ano - 2015 - Req. Karl Heinrich Fey - Local da Obra - Monte dos Pinheiros, S. Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Exposição em resposta ao ofício n.º 006166 de 03/08/2015;-----

-----Proc. Nº 189 - ano - 2015 - Req. Vida Por Vida – Ass. Humanitária Bombeiros Voluntários Vila Nova Milfontes - Local da Obra - Salão dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Licença para baile;-----

-----Proc. Nº 124 - ano - 2015 - Req. Miloeste Investimentos, Lda. - Local da Obra - Bairro Maria da Graça, 29, Fração C - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Registo de Alojamento Local;-----

-----Proc. Nº 123 - ano - 2015 - Req. Miloeste Investimentos, Lda. - Local da Obra - Bairro Maria da Graça, 29, Fração B - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Registo de Alojamento Local;-----

----- Proc. Nº 190 - ano - 2015 - Req. João Paulo Ramos - Local da Obra - Pavilhão do Zambujeirense - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Feira de Oportunidades;-----

----- Proc. Nº 191 - ano - 2015 - Req. Juventude Clube Boavista - Local da Obra - Avenida Campo da Boa Esperança - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Pedido de Licença para baile no dia 13/09/2015;-----

----- Proc. Nº 34 - ano - 2015 - Req. Freguesia de Vila Nova de Milfontes - Local da Obra - Rua António Mantas - Parque de Estacionamento da Rua S. Sebastião - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Comemorações do aniversário da vila;-----

----- Proc. Nº 84 - ano - 2015 - Req. Claire Nicole Zutter - Local da Obra - Urbanização Bica da Areia, n.º 2 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto – Registo de Alojamento Local;-----

----- Proc. Nº 192 - ano - 2015 - Req. Associação Cultural Recreativa Desportiva Zambujeirense - Local da Obra - Rua Mira Mar - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de licença para realização de evento e Licença Especial de Ruído;-----

----- Proc. Nº 122 - ano - 2015 - Req. Miloeste Investimentos, Lda. - Local da Obra - Bairro Maria da Graça, 29, Fracção A - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Registo de Alojamento Local;-----

----- Proc. Nº 122 - ano - 2015 - Req. Idália Antónia Guerreiro - Local da Obra - Seisseiras - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Autoliquidação Processo N.º 122/2015 – CPOE;-----

----- Proc. Nº 195 - ano - 2008 - Req. Camposol II - Sociedade Exploração Comercialização Agrícola, Lda. - Local da Obra - Herdade dos Nascedios - Longueira - Freguesia - Longueira/Almogrove - Assunto - Junção de elementos;-----

----- Proc. Nº 297 - ano - 2009 - Req. Trilhos Inéditos, Lda. - Local da Obra - Herdade da Argamassa Velha - Freguesia - São Luís - Assunto - Renovação de Alvará de Licença, Registo 14370;- -----

----- Proc. Nº 121 - ano - 2015 - Req. Monticerca- Compra e Venda de Propriedades - Local



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

da Obra - Cerca da Mina - Freguesia - Colos - Assunto - Registo de Alojamento Local; -----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

2.5. - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL -----

-----1 - **ASSUNTO N.º 0525-2015 - ODEMIRA ACREDITA EM TI: PROJETO "ODEMIRA NA EUROPA"** -----

-----Foi presente a informação n.º 772/2015, datada de 28 de julho de 2015, proveniente do Setor da Juventude, da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, a remeter para conhecimento da Exm.ª Câmara Municipal o Projeto "Odemira na Europa", elaborado no âmbito do Projeto "Odemira Acredita em Ti", apresentado ao Programa Erasmus+/Juventude em Ação.-----

-----Consta ainda da supracitada informação que o Projeto "Odemira na Europa" foi aprovado pela Agência Nacional para o Serviço Voluntário Europeu. -----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

-----2 - **ASSUNTO N.º 0526-2015 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A ORGANIZAÇÃO DE UMA PROVA REGIONAL DE CANOAGEM NO CONCELHO DE ODEMIRA 2015** -----

-----Foi presente a informação n.º 790, datada de 07 de agosto de 2015, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, na qual consta que o Município de Odemira entende a canoagem como modalidade estratégica para o concelho, na medida em que existem três clubes inseridos nos campeonatos nacionais, o próprio território apresenta os diferentes planos de água (barragem, rio e mar) com apetência natural para a prática dessa modalidade e estando associada aos recursos do território é fator de promoção da saúde, da notoriedade e economia do território. -----

-----Consta ainda da supracitada informação que a canoagem constitui-se como uma modalidade que pode potenciar os recursos em termos de prática desportiva competitiva e de promoção da saúde, mas também pode constituir-se como fator de atratividade do território,

seja pela realização de eventos de nível nacional e internacional, seja porque a canoagem permite uma fruição turística dos diferentes planos de água do concelho. -----

----- Considerando que o Clube Náutico do Litoral Alentejo venceu a candidatura para organizar uma prova do Campeonato Regional de Primeiras Pagaiadas em parceria com a Associação de Canoagem do Algarve, a Federação Portuguesa de Canoagem e o Município de Odemira, e que este tipo de provas são um importante fator para a afirmação da canoagem no concelho de Odemira e na promoção do território, propõe-se de harmonia com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Protocolo de Colaboração com Clube Náutico do Litoral Alentejano, o qual prevê a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.100,00€ (mil e cem euros), para a organização de uma prova de canoagem de âmbito regional. Mais se propõe que sejam concedidos plenos poderes ao senhor Vice-Presidente, para outorgar o referido Protocolo em representação do Município. --

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 3 - **ASSUNTO N.º 0527-2015 - DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA NOS CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO** -----

----- Foi presente a informação n.º 780, datada de 03 de agosto de 2015, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, na qual consta que a Câmara Municipal de Odemira procedeu à reorganização dos seus Serviços Municipais, tendo sido aprovada na sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 26 de novembro de 2010, a Estrutura Orgânica e o respetivo Regulamento, o qual foi publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 421, de 15 de dezembro de 2010.-----

----- Em 2012 foi publicada a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, adaptando à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

22 de dezembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da Administração, Central, Regional e Local, sendo a adequação da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Odemira e o respetivo Regulamento publicados no Diário da República n.º 2, II série, de 3 de janeiro de 2013. -----

-----Consta ainda na supracitada informação que a Comissão de Serviços como Chefe de Divisão da Divisão de Educação e Ação Social terminou no passado dia 10 de agosto, entrando em vigor a nova unidade orgânica, nos termos do despacho n.º 50/2013 P, datado de 4 de janeiro, designada por Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural. -----

-----Em face do exposto e em cumprimento do n.º 4 do Artigo 14.º do Decreto-Lei 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o qual refere que " Os representantes Municipais são designados pela câmara municipal, podendo esta delegar tal competência nas juntas de freguesia", propõe-se que a Câmara municipal delibere no sentido de que seja designada a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural em substituição da anterior e extinta Divisão de Educação e Ação Social nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas do Concelho.-----

-----Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----**4 - ASSUNTO N.º 0528-2015 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO PRÉ-ESCOLAR**-----

-----Foi presente a informação n.º 833, datada de 25 de agosto de 2015, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, na qual consta que o Município de Odemira, através da assinatura do Acordo de Colaboração celebrado com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares/ Direção de Serviços do Alentejo e o Instituto de Segurança Social,

de harmonia com a Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, o Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho e o Protocolo de Cooperação celebrado em 28 de julho de 1998, entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, vê reguladas as condições relativas à sua participação no Programa de Expansão e Desenvolvimento do Pré-Escolar. -----

----- Consta ainda da supracitada informação que a adesão ao programa implica que seja preferencialmente o Município quem assegure a oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), conforme Despacho n.º 9265-B/2013, ou seja, as atividades que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades e que a Administração Central se compromete a apoiar financeiramente o funcionamento dos estabelecimentos abrangidos, de modo a viabilizar o acesso e a frequência de todas as crianças a uma educação pré-escolar de qualidade, independentemente do nível socioeconómico das respetivas famílias.-----

----- Considerando que a TIC TAC – Associação para a Promoção dos Tempos Livres das Crianças e Jovens pretende desenvolver um trabalho ao nível da educação não formal, através da produção, promoção e divulgação de atividades culturais, artísticas, recreativas, pedagógicas, científicas, ambientais e desportivas, que possam contribuir para um salutar e benéfico aproveitamento e utilização dos tempos livres e que por essa razão será uma mais-valia em constituir-se como parceira do Município na concretização de diversos projetos, nos domínios descritos supra, propõe-se nos termos da alínea u) do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração para a Componente de Apoio à Família no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento do Pré-Escolar, a celebrar com a TIC-TAC – Associação para a Promoção dos Tempos Livres das Crianças e Jovens, o qual prevê a atribuição de 256.410,44€ (duzentos e cinquenta e seis mil



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

quatrocentos e dez euros e quarenta e quatro cêntimos) e vigorará entre o mês de setembro de 2015 e o final do mês de julho de 2016. Mais e propõe que sejam concedidos poderes ao Senhor Vice-Presidente para outorgar o referido Protocolo em representação do Município.---

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como a sua remessa à Assembleia Municipal para autorização do compromisso plurianual.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, tendo ambos apresentado as seguintes Declarações de Voto:-----

-----A) DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS PELA CDU-----

-----“Foi presente à sessão do Executivo da Câmara Municipal de Odemira do dia 03 de Setembro de 2015, para discussão e votação o Protocolo de colaboração entre o Município de Odemira e a Associação TIC-TAC, para a componente de apoio à família.-----

-----Lamentamos que, atempadamente, não nos tivessem sido facultados os Estatutos da Associação, pois não conhecemos a sua existência e nunca de tal Associação ouvimos sequer falar.-----

-----Tememos que possa ser mais uma Associação criada à medida... em cima do joelho.--

-----Tratando-se do apoio à família para a vertente do acompanhamento escolar/pré-escolar, logo uma área sensível e exigente, na nossa opinião, deveria haver um conhecimento e experiência para o serviço/função.-----

-----Pensamos que para a prestação de serviços regulares, como é o caso, o Município devia alocar pessoal da sua responsabilidade e jurisdição ou por concurso ao exterior.-----

-----Trata-se de uma proposta com características de prestação de serviços, deveria haver concurso que certamente apresentaria um leque maior de hipóteses de escolha.-----

-----No parecer solicitado ao Dr. Paulo Veiga e Moura, verificamos que o mesmo também

tem interrogações ou dúvidas, quanto à solução preconizada.-----

----- A fundamentação anexa ao documento, também não nos dá, com clareza evidente, elementos sobre a bondade ou mais-valia sobre a solução adotada.-----

----- Pela defesa da transparência do gasto dos recursos públicos do Município, os Vereadores da CDU no executivo do Município de Odemira votam contra o protocolo suprarreferido.-----

----- Os Vereadores da CDU.”-----

----- B) DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS PELO PS-----

----- “Tendo em conta a declaração de voto dos eleitos da CDU, que respeitamos, cumpre detalhar o seguinte, considerando também o parecer favorável do Dr. Paulo Veiga e Moura que se transcreve:-----

----- “*Exmº Srº Vereador:*-----

----- *As actividades de animação e apoio à família que competem ao Município não têm necessariamente de ser levada a efeito directamente pelo Município, podendo este encontrar quem com ele coopere nessa matéria.*-----

----- *Por isso, admito que se possa estabelecer o protocolo, embora desconheça o objecto social da TIC-TAC, uma vez que não vi os respectivos estatutos.*-----

----- *Parece-me, no entanto, que o protocolo pode encontrar cobertura jurídica quer na alínea o) do nº 1 do artº 33º quer na alínea u) do mesmo preceito.*-----

----- *Recomendaria, no entanto, que fossem justificadas mais detalhadamente as razões pelas quais o Município não promove directamente as actividades em causa e protocola as mesmas com a TIC-TAC.*-----

----- *Por fim, também recomendaria que se justificasse a razão de o protocolo ser feito com o TIC_Tac e não com qualquer outra entidade privada, que eventualmente exista e que possa promover as actividades em causa.*-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- *Com os melhores cumprimentos,* -----

-----*Paulo Veiga e Moura*-----

-----Do parecer sobressai que os serviços não enviaram, por lapso, os estatutos da TIC TAC para o Dr. Paulo Veiga e Moura (foram enviados posteriormente) e sobressai o facto de o protocolo proposto ter enquadramento/cobertura jurídico/a. Sobressai também a necessidade de detalhar algumas questões que foram enviadas aos eleitos da CDU e ao próprio Dr. Paulo Veiga e Moura (considerou que esse detalhe correspondia ao solicitado por ele). Detalhe esse que se transcreve de seguida:-----

-----1. *“As actividades de animação e apoio à família que competem ao Município não têm necessariamente de ser levada a efeito directamente pelo Município, podendo este encontrar quem com ele coopere nessa matéria.”* Neste sentido está coberta a possibilidade de encontrar um parceiro, ou parceiros, para a concretização das actividades de apoio à família, reforçada pelo enquadramento constante no protocolo que está de acordo com o teor do parecer quando se refere que *“Parece-me, no entanto, que o protocolo pode encontrar cobertura jurídica quer na alínea o) do nº 1 do art.º 33º quer na alínea u) do mesmo preceito.”*-----

-----2. *“Recomendaria, no entanto, que fossem justificadas mais detalhadamente as razões pelas quais o Município não promove directamente as actividades em causa e protocola as mesmas com a TIC-TAC.”* Relativamente a esta questão importa referir que o município de Odemira não tem acordo com o ministério da educação sobre a gestão de pessoal auxiliar nas escolas dos diferentes níveis de ensino, como tal, está obrigado a respeitar a legislação no que à limitação de contratação de pessoal diz respeito. Esta é, á partida, uma das razões que objetivamente dificulta/inviabiliza a contratação do número relevante de recursos humanos para esta função. -----

-----Noutra dimensão de dificuldades está a diversidade de situações que a gestão deste

tipo de atividades obriga em termos de responsabilidade orçamental, designadamente: necessidades a meio tempo; alteração, a meio dos anos letivos, das necessidades nos jardim-de-infância.-----

----- 3. *“Por fim, também recomendaria que se justificasse a razão de o protocolo ser feito com o TIC_TAC e não com qualquer outra entidade privada, que eventualmente exista e que possa promover as actividades em causa.”* Relativamente a esta questão importa referir que ainda que o espectro associativo de Odemira seja grande, responsável e diversificado a cooperação com o município em matérias de apoio à família obrigam ao esforço de conciliar duas componentes centrais: que a cooperação pudesse ser feita com entidade ou entidades diversas e representativas, seja em termos territoriais seja da natureza dos seus membros, como sejam pais/encarregados de educação, e/ou outras entidades que trabalhem na área da educação ou similar; e que pudesse ser mantida uma ideia de gestão única ao nível do concelho na medida em que as tarefas e os métodos fossem aproximados independentemente do jardim-de-infância, do aluno ou do educador.-----

----- O trabalho de reflexão/procura deste(s) parceiro(s) e a realização de diferentes reuniões territoriais levaram à junção voluntária de vontades, de um conjunto alargado de entidades e de pessoas, para a constituição de entidade com competências técnicas e estatutos adequados à promoção dos tempos livres de crianças e jovens que fosse capaz de responder a esta e outras necessidades neste âmbito.-----

----- Neste sentido nasce a TIC TAC – Associação para a promoção dos tempos livres das crianças e jovens que, no seu artigo 2º dos estatutos consta que “A Associação tem como fins fundamentais a produção, promoção e divulgação de atividades culturais, artísticas, recreativas, pedagógicas e desportivas, que possam contribuir para um salutar e benéfico aproveitamento e utilização dos tempos livres, direcionadas a uma população maioritariamente infantil podendo ser extensível aos pais, professores e adultos em geral.”



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Reforçando na alínea a) do n.º1 do mesmo artigo pretender “Criar programas de ocupação de tempos livres, nomeadamente nas férias, tempos pós-letivos nas escolas ou noutros espaços validados pelas parcerias;” -----

-----A razão central para o protocolo ser realizado com a TIC TAC - Associação para a promoção dos tempos livres das crianças e jovens resulta, portanto, de esta cumprir, como mais nenhuma no concelho, as duas componentes definidas *à priori*: abrangência territorial e de atores/membros; possibilidade de, cooperando com os recursos do município, coordenar uma intervenção territorial integrada e coerente. -----

-----Estas são as situações que importou detalhar, face ao parecer do Dr. Paulo Veiga e Moura, reforçando, portanto, a assertividade na opção pela elaboração de protocolo de cooperação com a TIC TAC - Associação para a promoção dos tempos livres das crianças e jovens no âmbito da promoção das atividades de apoio à família no concelho de Odemira. ----

-----Face a estes esclarecimentos e à transparência que foi colocada em todo este processo, pela responsabilidade que lhe está subjacente, os eleitos da CDU apresentaram declaração de voto contra alegando apenas temer que se trate de mais uma associação feita à medida e em cima do joelho. -----

-----A CDU alega temer (desconhecer) algo que afinal conhece e que sabe ter sido suscitado por si quando em janeiro de 2015 propôs que o atual executivo municipal desenvolvesse esforços no sentido de esta tarefa poder ser desenvolvida numa parceria entre o município e as associações de pais do concelho (a título de exemplo). Esse processo foi desenvolvido com os resultados que foram relatados, de forma transparente, na reunião de câmara, ainda assim parecem ter sido insuficientes. -----

-----Esta associação, TIC TAC, é portanto produto da reflexão feita e das dificuldades encontradas na construção de um novo modelo de parceria para as AAF's no concelho de Odemira, conforme está descrito no detalhe apresentado supra.-----

----- Neste sentido os eleitos do partido socialista, ao contrário dos eleitos da CDU, apresentam um voto de confiança às pessoas e às entidades que, de forma voluntária e responsável decidiram construir uma proposta que se constitui como uma solução possível e credível para realizar com qualidade e responsabilidade as atividades de apoio à família em Odemira. Sabemos que assim é porque as diferentes pessoas e entidades que a constituem são entidades e pessoas com provas dadas neste âmbito e com qualificações mais do que suficientes para o efeito.-----

----- É por isso que os eleitos do partido socialista votam convictamente e de forma favorável o protocolo de colaboração com a TIC TAC para o desenvolvimento das atividades de apoio à família em Odemira.-----

----- Os eleitos do Partido Socialista.”-----

----- 5 - **ASSUNTO N.º 0540-2015 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO SENHOR ABDUS SAMAD - INDEFERIMENTO**-----

----- Foi novamente o processo referente ao pedido de atribuição de apoio ao arrendamento ao Senhor Abdus Samad, bem como a informação n.º 834, datada de 25 de agosto de 2015, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, na qual consta que de acordo com a deliberação de intenção de indeferimento da pretensão, tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 06/08/2015, foi oficiado o munícipe nos termos dos artigos 121.º e 122 do Código de Procedimento Administrativo, na sua atual redação, verificando-se que não houve por parte do mesmo qualquer pronúncia sobre o assunto. -----

----- Em face do exposto, propõe-se o indeferimento do pedido de atribuição de apoio ao arrendamento ao Senhor Abdus Samad.-----

----- Propõe-se o indeferimento da pretensão. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, indeferir a



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

pretensão.-----

-----6 - **ASSUNTO N.º 0541-2015 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA REQUALIFICAÇÃO HABITACIONAL À SENHORA CESARINA DA SILVA MANUEL PEREIRA, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE APOIO A ESTRUTURAS SOCIAIS DESFAVORECIDAS OU DEPENDENTES**-----

-----Foi presente a informação n.º 831, datada de 27 de agosto de 2015, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, na qual consta que a Senhora Cesarina da Silva Manuel Pereira, residente na freguesia de Santa Clara-a-Velha, veio solicitar apoio para a requalificação da sua habitação.-----

-----Analisada a situação à luz do Regulamento Municipal para a Concessão de Apoio a Estruturas Sociais Desfavorecidas ou Dependentes, considera-se que a munícipe não reúne os requisitos fixados no número 1 do artigo 3.º do documento supracitado, por apresentar um rendimento mensal *per capita* superior ao fixado, pelo que se propõe a intenção de indeferir a atribuição de apoio para requalificação habitacional à Senhora Cesarina da Silva Manuel Pereira.- -----

-----Propõe-se a intenção de indeferir a pretensão. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a intenção de indeferir a pretensão. -----

-----7 - **ASSUNTO N.º 0542-2015 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA REQUALIFICAÇÃO HABITACIONAL À SENHORA MARIA AMÁLIA DA SILVA INÁCIO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE APOIO A ESTRUTURAS SOCIAIS DESFAVORECIDAS OU DEPENDENTES - INDEFERIMENTO**-----

-----Foi novamente o processo referente ao pedido de apoio para requalificação habitacional à Senhora Maria Amália da Silva Inácio, bem como a informação n.º 835, datada de 25 de agosto de 2015, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, na qual

consta que de acordo com a deliberação de intenção de indeferimento da pretensão, tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 06/08/2015, foi oficiado a munícipe nos termos dos artigos 121.º e 122 do Código de Procedimento Administrativo, na sua atual redação, verificando-se que não houve por parte da mesma qualquer pronúncia sobre o assunto. -----

----- Em face do exposto, propõe-se o indeferimento do pedido de apoio para requalificação habitacional à Senhora Maria Amália da Silva Inácio.-----

----- Propõe-se o indeferimento da pretensão. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, indeferir a pretensão.-----

----- 8 - **ASSUNTO N.º 0543-2015 - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO À SENHORA LYUBKA NIKOLOVA OGNIANOVA**-----

----- Foi presente a informação n.º 830, datada de 24 de agosto de 2015, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, na qual consta que no dia 21 de agosto de 2015 a Senhora Lyubka Nikolova Ognianova, residente em São Teotónio, beneficiária da prestação mensal de apoio ao arrendamento comparticipada por este Município, comunicou ao Serviço de Ação Social que no passado dia 10 de agosto desocupou a habitação em que residia na Rua de Trás n.º 2 - 1º andar, em São Teotónio, estando a mesma e o seu agregado familiar a residir temporariamente na casa de um familiar.-----

----- Consta ainda da supracitada informação que na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no passado dia 6 de agosto de 2015, foi deliberado aprovar, por unanimidade, a primeira renovação do apoio para pagamento da renda da casa à munícipe, com a comparticipação mensal de 150,00€ (cento e cinquenta euros) durante o período de seis meses consecutivos (de julho a dezembro de 2015), tendo sido liquidada a comparticipação referente à renda do mês de julho, ficando por liquidar os restantes meses,



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

de agosto a dezembro de 2015.-----

-----Considerando que o n.º 1 do Artigo 11.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento prevê que a Câmara Municipal possa decretar a suspensão ou cessação do subsídio, antes do fim do período de concessão ou da sua renovação, propõe-se a cessação do subsídio à Senhora Lyubka Nikolova Ognianova, bem como o estorno da verba por parte da Divisão de gestão Interna.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----9 - **ASSUNTO N.º 0544-2015 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AMOREIRAS-GARE, PARA A "VALORIZAÇÃO, ENSINO E FORMAÇÃO DAS FORMAS DE EXPRESSÃO MUSICAL TRADICIONAIS DO CONCELHO DE ODEMIRA"**-----

-----Foi presente a informação n.º 803 datada de 12 de agosto de 2015, proveniente da Divisão Desenvolvimento Sócio-Cultural, bem como a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Odemira e a Associação para o Desenvolvimento de Amoreiras-Gare, para a "valorização, ensino e formação das formas de expressão musical tradicionais do concelho de Odemira", com vista à elaboração de recolha, estudo e divulgação em Antropologia Cultural e Etnomusicologia do património musical tradicional do concelho de Odemira, nas suas manifestações multi-facetadas e na diversidade micro-regional desse território, com o fim último da sua valorização e ensino.-----

-----Consta ainda na supracitada informação que a Associação para o Desenvolvimento de Amoreiras-Gare (ADA) realiza, desde há um quarto de século, eventos de grande alcance destinados à recuperação e revitalização da música tradicional do concelho de Odemira, facto que é, por si só, demonstrativo da sua capacidade organizativa e mobilizadora; também

possui um historial próprio deveras meritório para uma associação de desenvolvimento local que lhe confere experiência e competência reconhecidas na matéria, apresentando-se assim como uma entidade de referência sobre este tema.-----

----- Em face do exposto, propõe-se de harmonia com a alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Odemira e a Associação para o Desenvolvimento de Amoreiras-Gare, o qual prevê a atribuição de um apoio financeiro no valor de 18.000,00€ (dezoito mil euros), para a promover o ensino e formação dos agentes performativos do concelho de Odemira, com vista à transmissão intergeracional e à valorização deste entre públicos mais abrangentes.-----

----- Mais se propõe que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar o referido Protocolo em representação do Município. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 10 - **ASSUNTO N.º 0545-2015 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO À SENHORA MARIA JOSÉ RODRIGUES CRÓ**-----

----- Foi presente a informação n.º 836, datada de 26 de agosto de 2015, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, na qual consta que a Senhora Maria José Rodrigues Cró, residente na freguesia de Sabóia, solicitou apoio para pagamento mensal da renda da sua habitação, pelo período de seis meses, de acordo com o Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento.-----

----- Analisada a situação e considerando que a munícipe reúne as condições fixadas nos artigos 5.º e 7.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento, propõe-se a atribuição a título de subsídio mensal, durante o período de seis meses



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

consecutivos, de uma comparticipação de 50,00€ (cinquenta euros), correspondente a 50% do valor da renda, de acordo com o n.º 1 do Artigo 8.º do referido Regulamento.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----11 - **ASSUNTO N.º 0546-2015 - PRÉMIO ESPÍRITO EMPREENDEDOR: REGRAS PARA ABERTURA DE CANDIDATURAS**-----

-----Foi presente a informação n.º 839, datada de 27 de agosto de 2015, da Divisão de Desenvolvimento Socio-Cultural, na qual consta que o Prémio Espírito Empreendedor tem como finalidade estimular e reconhecer iniciativas empreendedoras e criativas, no âmbito do desenvolvimento económico do concelho e está inserido no Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego-Odemira Empreende, no eixo Atração de Novas Iniciativas Empresariais. -----

-----Nesse sentido, no âmbito do artigo 8.º do Regulamento Municipal do Prémio Espírito Empreendedor, propõe-se a aprovação das seguintes regras para abertura de candidaturas:---

-----a) O Júri é composto por três elementos, designadamente Maria do Carmo Viana que representará o Município de Odemira; Prof. Doutor José Filipe Pires dos Reis que representará o Instituto Politécnico de Beja; Dra. Rita Gonçalves que representará a ANJE-Associação Nacional de Jovens Empresários; -----

-----b) As candidaturas estão abertas no período que decorre entre os dias 15 de setembro a 13 de novembro de 2015, sendo aceites as candidaturas entregues dentro dos prazos referidos, contando para o efeito o registo de entrada nos casos de entrega em mão, via CTT a data de carimbo dos correios, ou por e-mail a data do envio do mesmo. As candidaturas devem ser apresentadas através de preenchimento de um formulário de candidatura próprio, disponibilizado no Gabinete de Apoio ao Empreendedor, no Balcão Único

ou através de Download no site: www.cm-odemira.pt;-----

----- c) Os critérios e fatores de ponderação, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do supracitado Regulamento, encontram-se anexos à informação supra.-----

----- d) Para a ideia empreendedora e criativa o valor do prémio financeiro ilíquido é de 2.000,00€, bem como um troféu, um diploma e possibilidade de acesso direto ao Ninho de Empresas de Odemira;-----

----- Para as novas iniciativas empresariais os valores dos prémios financeiros ilíquidos são de: 1.º classificado - 1.500,00 €; 2.º classificado - 1.000,00€; 3.º classificado - 500,00€; bem como um troféu e um diploma;-----

----- e) A pontuação mínima que os candidatos devem atingir para serem admitidos, é de 15 pontos, tendo em conta a graduação proposta nos critérios e fatores de ponderação.-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- **12 - ASSUNTO N.º 0547-2015 - ODEMIRA TERRITÓRIO EDUCATIVO**-----

----- Foi presente a informação n.º 837, datada de 27 de agosto de 2015, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, na qual consta que na sequência do processo de revisão da Carta Educativa e da revisão do Projeto Educativo Local foi constituído o Odemira Território Educativo (ODETE) como documento agregador/compiler desses dois documentos.-----

----- Esse processo participativo que decorreu desde 2012, no qual se envolveram mais de trezentas pessoas entre encarregados de educação, autarcas, professores, dirigentes, alunos e especialistas de renome nacional, terminou a 29 de julho de 2015 com a aprovação do documento no Conselho Municipal de Educação de Odemira.-----

----- Em face do exposto e de acordo com os artigos 10.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 7/2003,



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

de 15 de janeiro, propõe-se a apreciação e deliberação, bem como remessa à Assembleia Municipal do documento "Odemira Território Educativo".-----

-----Propõe-se para apreciação e deliberação.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e a abstenção dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, tendo ambos apresentado as seguintes Declarações de Voto:-----

-----A) DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS PELA CDU-----

-----"Foi presente à sessão do Executivo da Câmara Municipal de Odemira do dia 03 de Setembro de 2015, para discussão e votação o OdeTE, que pretende congrega a Carta Educativa do Concelho e o Projeto Educativo Local.-----

-----Lamentamos que não nos tivesse sido facultado com uma maior antecedência acesso ao documento, pois 21 horas é tempo insuficiente, sabendo nós que desde 29 de Julho estava concluído.-----

-----Da análise ao mesmo, verificámos que se trata de um documento genérico, digamos até demasiado vago e que se fica pelo diagnóstico da problemática educativa, quando, para nós, o mais importante é definirmos ações, soluções e caminhos para o futuro.-----

-----Para invertermos o atraso que se verifica no nosso concelho, quando comparados com a Região ou o País, através dos indicadores apresentados, nomeadamente: Taxa de Analfabetismo (15,6%), Taxa de Acesso ao Ensino Superior (16,16%) e Taxa de Abandono Escolar Precoce (31,9%), são necessárias e urgentes a definição de estratégias e a implementação de medidas, que resolvam o problema, pois estes indicadores são alarmantes.

-----Após 18 anos de gestão Socialista no concelho é caso para perguntarmos o que foi feito em prol da educação no concelho.-----

-----Estamos disponíveis para participar na escolha das medidas necessárias para inverter

esta tendência negativa e que faltam neste documento. -----

----- Depois da participação de convidados, nos seminários efetuados sobre o processo, depois de muitos contributos recebidos da comunidade escolar e do Conselho Municipal de Educação de Odemira, não percebemos a razão do documento não apresentar as soluções derivadas do diagnóstico efetuado.-----

----- A política educativa deve ter um âmbito nacional, pelo que, pensamos, que os contributos locais devem ser no sentido de adicionar meios e apoios às Escolas e aos Agrupamentos, não pela substituição por municipalização do ensino.-----

----- Diremos que se perdeu mais uma oportunidade. Como acreditamos que é possível fazer diferente e acreditamos que o futuro tem que ser melhor, resta-nos apresentar o nosso lamento pelo facto de se tratar de um documento incompleto.-----

----- Em consciência, o nosso sentido de voto é a Abstenção.-----

----- Os Vereadores da CDU.”-----

----- B) DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS PELO PS-----

----- “Tendo em conta a declaração de voto dos eleitos da CDU, que respeitamos, cumpre referir/precisar alguns detalhes que parecem não ter sido apreendidos pelos eleitos da CDU. --

----- O documento designado de Odemira Território Educativo é um documento estratégico, apresenta objetivos concretos, apresenta uma relação entre o problema complexo central e as propostas de respostas a esse problema complexo e, como tal, apresenta projetos concretos relativamente aos quais, diz o próprio documento, importa construir plano de ação anual e plurianual de forma participada.-----

----- Neste sentido, o Odemira território Educativo, é tudo menos um documento vago pois apresenta propostas de rede escolar concretas e toma decisões de ação com base em ideias de política pública inovadoras. É certo que se apresenta como um modelo muito inovador e ainda não tentado em Portugal mas isso não nos parece suficiente para não ser



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

compreendido.-----

-----O Odemira Território Educativo não é, como afirmam os leitos da CDU, um documento incompleto e não é o “Projeto Educativo Local”. É, pelo contrário, um documento construído e aprovado por todos os atores da comunidade educativa do concelho que é aberto, que intensionalmente se constitui como documento de trabalho permanente e que abandona a ideia de “projeto educativo local” e se constitui como “projeto de desenvolvimento sociocomunitário da educação” justamente porque recebeu os contributos dos oradores exteriores convidados. -----

-----Importa ainda referir que os executivos do partido socialista, nos últimos 18 anos, estiveram a melhorar esses indicadores, facto que é reconhecido por todos e que será facilmente confirmado por todas as estatísticas e estudos nesta área. -----

-----Finalmente importa referir que a proposta global do documento se insere, do ponto de vista da política pública, nos antípodas da municipalização da educação (modelo que este executivo do partido socialista rejeita) pois o que se propõe é um modelo de territorialização da educação onde todos os atores são responsáveis dentro das propostas do Odemira Território Educativo.-----

-----Por tudo isto os eleitos do partido socialista reiteram o voto favorável no Odemira Território Educativo-----

-----Os eleitos do Partido Socialista.”-----

-----13 - **ASSUNTO N.º 0549-2015 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO À SENHORA LEDINHA ESPIRITO SANTO LUZ RAMOS - 1.ª RENOVAÇÃO**-----

-----Foi presente a informação nº 828/2015, datada de 24 de agosto, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, na qual consta que a Senhora Ledinha Espirito Santo Luz Ramos, residente na freguesia de Vila Nova de Milfontes, solicitou ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento, a primeira

renovação do apoio para o pagamento mensal da renda da sua habitação, durante o período de seis meses consecutivos.-----

----- Reanalizada a situação e considerando que a munícipe reúne as condições fixadas nos artigos 5º e 7º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento, propõe-se a atribuição, a título de subsídio mensal, durante o período de seis meses consecutivos, de uma comparticipação de 112,50€ (cento e doze euros e cinquenta cêntimos) correspondente a 50% do valor da renda, de acordo com o nº 1 do artigo 8º do citado documento.-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 14 - **ASSUNTO N.º 0550-2015 - FEIRA DA CAÇA MAIOR 2015: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES PERDIZES VERMELHAS**-----

----- Foi presente a informação n.º 841, datada de 28 de agosto de 2015, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Socio Cultural, na qual consta que a Associação de Caçadores Perdizes Vermelhas solicitou um apoio para a realização de diversas atividades previstas no Programa da Feira da Caça Maior, nomeadamente para a exposição de espécies cinegéticas, a demonstração de caça com cachorros, concurso de podengos, prova de cães de parar, concurso de matilhas e exposição de cães de parar. Consta ainda da supracitada informação que aquela verba será afeta a toda a logística para a concretização das atividades.-----

----- Em face ao exposto, propõe-se de harmonia com a alínea ff) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio no valor de 1.900,00€ (mil e novecentos euros) à Associação de Caçadores Perdizes Vermelhas.-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

termos propostos.-----

-----APROVAÇÃO: A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião eram vinte horas e trinta minutos do dia três de setembro de dois mil e quinze.-----

-----De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida, vai ser devidamente assinada pelo Vice-Presidente.-----

-----E por mim, _____, Assistente

Técnica a subscrevi.-----

ÍNDICE

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----	1
1.1. - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO -----	1
1.2. - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----	3
2. - ORDEM DO DIA -----	6
2.1. - CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL -----	6
2.1.1. - GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE -----	6
2.2. - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E JURÍDICA -----	21
2.3. - DIVISÃO DE GESTÃO INTERNA -----	30
2.4. - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL -----	34
2.5. - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL -----	43